**INDICAÇÃO 948/2023**

**Súmula:** Indico ao Executivo, junto ao órgão competente, a possibilidade de se fazer um **diagnóstico socioterritorial** do município de Itapevi, com o objetivo de se criar um cadastro completo das crianças e adolescentes órfãos das vítimas de feminicídio .

**INDICO** à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, a possibilidade de se fazer um **diagnóstico socioterritorial** do município de Itapevi, com o objetivo de se criar um cadastro completo das crianças e adolescentes órfãos das vítimas de feminicídio.

***JUSTIFICATIVA:***

***Senhor Presidente,***

***Senhores Vereadores,***

***Senhoras Vereadoras,***

O diagnóstico socioterritorial é um instrumento de extrema relevância para fundamentar as ações estratégicas voltadas as políticas públicas de Assistência Social.

Esse diagnóstico trará informações precisas para o planejamento das ações a serem desenvolvidas dentro do município no que se refere aos dados quantitativos e qualitativos relativos a crianças e adolescentes órfãos de mães vítimas de feminicídio.

Saliento que está em tramite no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 310/2023, que trata do assunto relacionado a instituir pensão especial a ser concedida a filhos com idade de 18(dezoito) anos, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no art.121, §2º, inciso VI, do Código Penal – Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Diante do exposto, solicito sua atenção quanto ao pedido, para que possamos contribuir e fortalecer as políticas públicas municipais.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de março de 2023.

MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora - PODEMOS